

O DESAFIO DA SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO NO BRASIL: IMPLICAÇÕES LEGAIS E HISTÓRICAS

*THE CHALLENGE OF OVERCOMING ILLITERACY IN BRAZIL:
LEGAL AND HISTORICAL IMPLICATIONS*

*EL RETO DE LA SUPERACIÓN DEL ANALFABETISMO EN BRASIL:
IMPLICACIONES HISTÓRICAS Y LEGALES*

Jaqueline Vaselik¹

Resumo

A superação do analfabetismo é um dos maiores desafios educacionais brasileiros. Herança de um processo histórico, tornou-se causa abraçada por alguns e ignorada por outros, ligada à formação docente, a desafios econômicos, orçamentários, culturais e do cumprimento de uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente até 2024. Por que o analfabetismo ainda não foi superado no Brasil? Para responder a tal indagação, esta pesquisa retoma brevemente o percurso histórico relacionado à educação de jovens e adultos, destacando leis que influenciariam a consolidação do alfabetismo no Brasil, especialmente os Planos Nacionais de Educação de 2001 e 2014. Metodologicamente, optou-se por revisão bibliográfica de abordagem qualitativa a partir da consulta de livros, dissertações e artigos científicos selecionados nas bases de dados CAPES, SciELO e Redalyc. A superação do analfabetismo no Brasil envolve complexas considerações, desde aspectos histórico-culturais até o desejo político de proteger e efetivar o direito à educação para todos. Através das informações coletadas, percebe-se que o problema persiste, por isto requer ações precisas e intersetoriais para que o analfabetismo seja enfim superado.

Palavras-chave: analfabetismo; políticas educacionais; PNE; EJA.

Abstract

Overcoming illiteracy is one of the greatest educational challenges in Brazil. The legacy of a historical process, it has become a cause embraced by some and ignored by others, linked to teacher training, to economic, budgetary, and cultural challenges, and to the fulfillment of one of the National Education Plan (PNE) goals in force until 2024. Why hasn't illiteracy been overcome in Brazil yet? To answer this question, this research briefly resumes the historical course related to youth and adult education, highlighting laws that would influence the consolidation of literacy in Brazil, especially the National Education Plans of 2001 and 2014. Methodologically, it's opted a qualitative bibliographic review based on books, dissertations, and scientific articles selected from the CAPES, SciELO, and Redalyc databases. Overcoming illiteracy in Brazil involves complex considerations, from historical and cultural aspects to the political desire to protect and realize the right to education for all. Through the information collected, it can be seen that the problem persists, which is why it requires precise and intersectoral actions to finally overcome illiteracy.

Keywords: Illiteracy; educational policies; PNE; EJA.

Resumen

La superación del analfabetismo es uno de los más grandes retos de la educación brasileña. Herencia de un proceso histórico, se ha vuelto causa defendida por algunos e ignorada por otros; está ligada a la formación docente, a retos económicos, presupuestarios y culturales y al cumplimiento de una de las metas del Plan Nacional de Educación (PNE), vigente hasta 2024. ¿Por qué el analfabetismo no ha sido superado en Brasil? Para contestar a esa pregunta, esta investigación retoma brevemente el recorrido histórico de la educación de jóvenes y adultos, destacando leyes que incidirían sobre la consolidación de la alfabetización en Brasil, especialmente los Planes Nacionales de Educación de 2001 a 2014. Metodológicamente, se optó por una revisión bibliográfica con orientación cualitativa, a partir de consulta a libros, tesis y artículos científicos seleccionados en las bases de datos CAPES, SciELO y

¹ Licencianda em Pedagogia no Centro Universitário Internacional Uninter. E-mail: jaqueline.vaselik@hotmail.com.

Redalyc. La superación del analfabetismo en Brasil involucra consideraciones complejas, desde aspectos histórico-culturales hasta el deseo político de proteger y hacer efectivo el derecho a la educación para todos. Por medio de las informaciones recopiladas, se constata que el problema persiste, por ello requiere de acciones precisas e intersectoriales para que el analfabetismo sea finalmente superado.

Palabras-clave: analfabetismo; políticas educacionales; PNE; EJA.

1 Introdução

Este artigo visa aprofundamento em um dos maiores desafios educacionais brasileiros, a superação do analfabetismo. Ignorada por uns e abraçada por outros, esta é a herança recebida neste século. A relevância da questão está ligada à formação docente, a desafios econômicos, orçamentários, culturais e do próprio cumprimento de uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente até 2024.

Por que o analfabetismo no Brasil ainda não foi superado? Para responder a este problema, recorreremos à análise de dados, especialmente a respeito do analfabetismo absoluto, do percurso histórico e das leis que poderiam ou não influenciar a quase utópica extinção. Por último, aborda-se o uso dos Planos Nacionais de Educação de 2001 e 2014, que contêm metas específicas sobre o assunto.

As taxas de analfabetismo se mantêm e acabam refletidas nos desafios da escolarização de jovens e adultos, necessitados de políticas públicas assertivas, mas por vezes tratados apenas como números, reféns do desprezo.

É impressionante perceber que tal temática não é encarada mais profunda e articuladamente pelo poder público, bem como que as iniciativas a respeito ficam, em sua maioria, marcadas por amadorismo e despreparo. Este tema é urgente, contemporâneo, exige estudo e aprofundamento teórico para interromper um ciclo de descaso.

2 Metodologia

A abordagem metodológica desta pesquisa parte da revisão de literatura, processo de busca, análise e descrição de um corpo de conhecimento que guiará o percurso necessário para uma resposta ao problema investigado. Tal metodologia dispõe de inúmeros processos de coleta de informações e conhecimento e, para este estudo, utiliza-se a *revisão narrativa*.

A “revisão narrativa” não utiliza critérios explícitos e sistemáticos para a busca e análise crítica da literatura. A busca pelos estudos não precisa esgotar as fontes de informações. Não aplica estratégias de busca sofisticadas e exaustivas. A seleção dos estudos e a interpretação das informações podem estar sujeitas à subjetividade dos autores. É adequada para a fundamentação teórica de artigos, dissertações, teses,

trabalhos de conclusão de cursos. (BIBLIOTECA PROF. PAULO DE CARVALHO MATTOS, 2015, [n.p.]).

Durante a revisão narrativa, far-se-á um mapeamento denominado *levantamento bibliográfico*, cuja finalidade é encontrar referências sobre o tema para um primeiro contato com o objeto de estudo. Observa-se não existir nessa opção critério detalhado e específico para a seleção da fonte material, basta tratar-se do tema investigado. A abordagem desta pesquisa bibliográfica é qualitativa, a partir da consulta de livros, dissertações e artigos científicos selecionados através de busca nos repositórios científicos CAPES, *SciELO* e *Redalyc*, com base em autores de referência nos assuntos aqui abordados, como Souza (2012) e Haddad e Pierro (2000).

3 Trajetória da construção do analfabetismo no Brasil

3.1 Um breve olhar acerca dos dados do analfabetismo

Para análise dos dados acerca do analfabetismo no Brasil são oportunas algumas considerações históricas sobre a relação do brasileiro com a escrita. Desde o encontro dos indígenas com os colonizadores, Bragga e Mazzeu (2017, p. 28) afirmam que as “comunidades indígenas não desenvolveram sistemas próprios de escrita. A primeira tentativa de alfabetização ocorreu por meio da Igreja Católica, quando da chegada dos padres jesuítas ao país”. O principal intuito era domesticar e civilizar os nativos das terras recém-descobertas. Sobre a educação de jovens e adultos durante o Império, considerada responsabilidade governamental mesmo então, os autores apontam que

A escolarização deveria atingir toda a nação, porém, como ainda era uma sociedade escravocrata, isto não ocorreu, atingindo apenas os homens livres, mesmo porque com a crise econômica que se seguiu, a educação não era prioridade. (BRAGGA; MAZZEU, 2017, p. 31).

Os grandes déficits ocorridos no desenvolvimento educacional demonstraram, com mais clareza, a trajetória quantitativa do analfabetismo absoluto no Brasil. É possível perceber os principais pontos de conflitos, os que requerem enfrentamento e superação.

Bomeny (2003) traz estatísticas educacionais do recenseamento de 1906 no Brasil, apresentando uma média de 74,6% de analfabetismo, conforme quadro a seguir:

Analfabetismo em diversos Estados do Brasil*

Recenseamento de 1906

ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	DE 1.000 HABITANTES	
	SABIAM LER	ERAM ANALFABETOS
ALAGOAS	200	800
AMAZONAS	321	679
BAHIA	228	772
CEARÁ	218	782
DISTRITO FEDERAL**	519	481
ESPIRITO SANTO	269	731
GOIAS	218	782
MARANHÃO	254	746
MATO GROSSO	270	730
MINAS GERAIS	256	744
PARÁ	300	700
PARAIBA	168	832
PARANÁ	239	761
PERNAMBUCO	193	807
PIAUI	173	827
RIO DE JANEIRO	231	769
RIO GRANDE DO NORTE	204	796
RIO GRANDE DO SUL	326	674
SANTA CATARINA	257	743
SÃO PAULO	247	753
SERGIPE	247	753
TOTAL	254	746

**O coeficiente de analfabetismo no Distrito Federal é o encontrado no recenseamento municipal de 1906: a população é a que consta da Sinopse do recenseamento de 31 de Dezembro de 1900.

Fonte: Bomeny (2003, p. 2).

Para contextualizar o período vivenciado no Brasil, a autora ainda destaca que:

A urbanização, o movimento migratório, o deslocamento demográfico e a forçosa industrialização provocada pela crise de 1929 – tecnicamente compreendida como processo de substituição de importações – quando o Brasil perde sua capacidade de se manter com a exportação do café (BOMENY, 2003, p. 4).

As características econômicas, internacionais e dos interesses políticos marcam este período de desenvolvimento no Brasil. Há ainda o agravante caracterizado pelas distâncias entre as regiões. Bomeny (2003, p. 13) contribui ressaltando que “persistem indicadores negativos de qualidade da educação como evidências de que os investimentos feitos ainda não alcançou os resultados esperados [...], ou caminho para uma intervenção bem sucedida”.

Ao tratar das desigualdades educacionais nas regiões brasileiras é possível perceber, a partir da tabela disponibilizada por Ferraro e Kreidlow (2004), o cenário brasileiro ao analisar o mapeamento sobre os percentuais do analfabetismo entre 1872, 1920, 1960 e 2000, conforme abaixo:

Tabela 1
Taxas percentuais de analfabetismo no Brasil e nas Províncias do Império /
Unidades da Federação, nos Censos de 1872, 1920, 1960 e 2000, organiza-
das em ordem crescente para 5 anos ou mais no ano 2000 (em negrito).

1872		1920		1960		2000		
Províncias	5 anos +	UFs	5 anos +	UFs	5 anos +	UFs	10 anos +	5 anos +
SE	60,4	RJ*	53,4	RJ*	27,3	DF	5,2	8,8
PR	71,1	RS	53,8	RS	29,9	SC	5,7	9,0
PA	73,2	SP	64,7	SP	30,1	RJ*	6,3	9,3
RJ*	74,2	SC	64,7	DF	33,3	RS	6,1	9,4
RS	74,6	AC	65,5	SC	33,4	SP	6,1	9,6
MA	77,4	MT	65,7	PR	43,6	PR	8,6	11,6
MT	79,5	PA	66,1	MT	44,4	MS	10,1	13,6
BA	79,7	PR	66,7	BR	46,7	GO	10,8	13,8
PI	79,9	AM	68,8	PA	47,8	ES	10,6	14,1
PE	80,4	BR	71,2	AP	48,9	MG	10,9	14,1
RN	80,9	ES	71,8	ES	49,5	MI	11,1	15,0
SP	81,2	MG	75,4	MG	49,6	RO	11,5	16,2
BR	82,3	CE	78,3	RO	53,4	BR	12,8	16,7
SC	83,5	BA	78,5	RR	54,8	RR	12,0	17,6
GO	83,8	RN	78,9	GO	55,3	AP	11,2	18,1
MG	85,6	PE	79,2	AM	57,1	AM	15,3	22,2
AL	85,7	SE	80,7	RN	61,6	TO	17,2	22,4
AM	85,9	MA	81,7	PB	61,8	PA	16,3	23,1
ES	86,9	GO	81,9	PE	62,7	BA	21,6	25,9
CE	87,0	AL	82,8	BA	63,3	PE	23,2	27,1
PB	87,1	PB	84,3	SE	65,0	RN	23,7	27,8
		PI	85,9	CE	66,7	SE	23,5	28,0
				AC	68,7	AC	23,1	29,0
				MA	69,8	CE	24,7	29,3
				PI	72,4	PB	27,6	31,0
				AL	72,6	MA	26,6	32,0
						PI	28,6	33,1
						AL	31,8	36,5

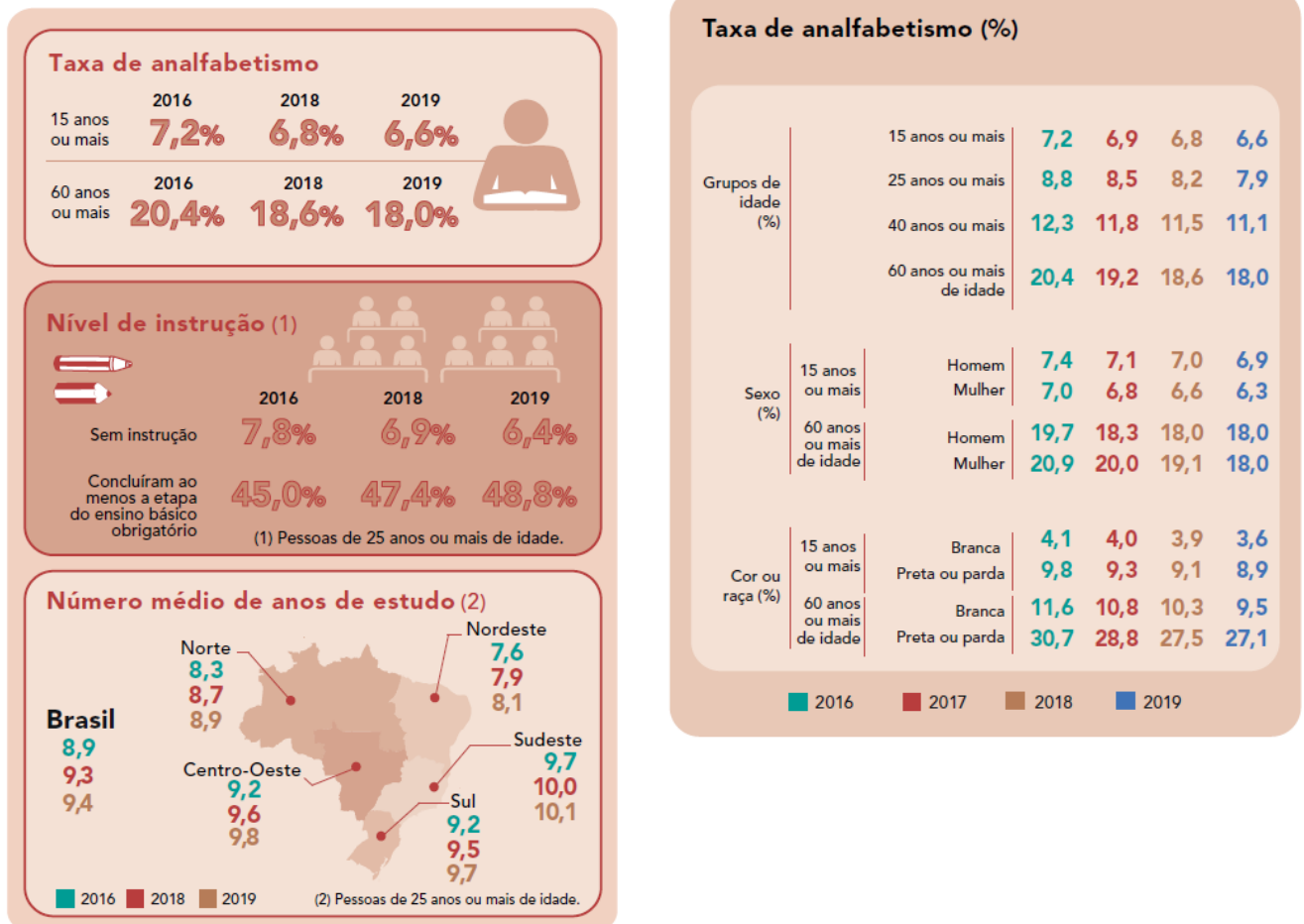
* Para se ter dados comparáveis, considera-se sempre o atual Estado do Rio de Janeiro, compreendendo também a Capital do Império (1872), a Capital da República (1920) e o Estado da Guanabara (1960).

Fontes. BRASIL, *Recenseamento Geral de 1920*; IBGE, *Censo Demográfico 1940*, o qual reproduz também os resultados dos Censos anteriores; IBGE, *Censo Demográfico 1960 e ... 2000*.

Fonte: Ferraro e Kreidlow (2004, p. 192).

Segundo os autores, tais abismos de investimento e desigualdades decorrem do “latifúndio sempre foi e continua sendo o maior obstáculo ao cultivo das letras” (FERRARO; KREIDLOW, 2004, p. 191). O histórico de pouco investimento experimentado pelo sistema educacional brasileiro resulta na falta de crescimento paralelo e progressivo entre os estados do país.

O analfabetismo, no contexto atual, está intrinsecamente ligado à idade, como apresentado no PNAD 2019: “em 2019, eram quase 6 milhões de analfabetos com 60 anos ou mais” (IBGE, 2019, p. 2). Isto também se observa na seguinte ilustração dos dados:



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016/2019.

Fonte: IBGE (2019, p. 1-2).

Os quadros mostram um pequeno declínio percentual relacionado ao analfabetismo, além de uma análise por regional brasileira. Outros dados importantes trazidos pelo material envolvem a taxa de analfabetismo entre grupos (idades de 15, 25, 40 e 60 ou mais), entre mulheres e homens, e por raças. Isto, segundo o informativo, demarca o grande abismo percentual entre elas (IBGE, 2019).

Ao filtrar ainda mais esta análise e considerar apenas o público jovem de pessoas de 15 a 17 anos de idade, o informativo indica que “pelo PNE, a Meta 3 define a universalização, até 2016, do atendimento escolar [...]. Em 2019, todavia, esta parte da meta não havia sido alcançada em nenhuma Grande Região brasileira” (IBGE, 2019, p. 8).

Pela análise dos dados, compreende-se a dimensão do trabalho que se precisa fazer em função da melhoria dessas taxas, e que a dita “erradicação” ou superação do analfabetismo se tornou apenas um fantasma que assombra a sociedade atual.

Para compreender melhor o significado social e histórico desses dados é fundamental associá-los às políticas educacionais destinadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA), tema tratado a seguir.

3.2 Percurso Histórico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil

A Constituição Federal vigente, datada de 1988, garante o direito individual à educação, o qual se estende a toda faixa etária, inclusive, a de jovens e adultos. Mas tal direito foi conquistado de maneira lenta, quando comparado ao desenvolvimento mundial, isto sem falar nos moldes atuais em que se desenvolve.

Alguns aspectos contribuem para entendimento histórico e do ritmo disfuncional do acesso e da permanência na educação, como: a ausência de escolas, que contribui para o ingresso serôdio; ideologia sob o trabalhador do campo; a inserção do jovem no mercado de trabalho e a responsabilidade como provedor financeiro que contribui para a repetência e até a desistência escolar; deficiência na formação de professores; e práticas obsoletas na educação escolar pública e de educação de adultos. A defasagem no processo de escolarização desse grupo resulta de um percurso histórico, e para compreender toda a trajetória histórica da EJA no Brasil foi preciso explorar questões sobre o acesso e a permanência na escola, orientando-se pelas mudanças sociais e ações dos movimentos populares, bem como por meio das articulações governamentais como respostas à sociedade civil brasileira, e das exigências internacionais.

Segundo Haddad e Pierro (2000), a escolarização de jovens e adultos no Brasil começa no período colonial, com as primeiras aplicações de cunho catequético por missionários jesuítas. Suas formações perpassam as normas comportamentais e das funções de trabalho. O público-alvo foram indígenas, negros, bem como colonizadores e seus filhos (HADDAD; PIERRO, 2000). Conforme o autor, as intenções educacionais no Período Imperial brasileiro estavam sob influências europeias fundamentalmente iluministas que exerceram forças apenas sobre os campos legais, como para formulação da Constituição de 1824, e do direito ao ensino, mas sem aplicação ou proveito prático.

Haddad e Pierro (2000) indicam ainda que as formatações sociais e administrativas adotadas não contribuíram para a execução da Lei. Com demasiada dificuldade, certas

províncias conseguiram algum avanço (HADDAD; PIERRO, 2000). Souza (2012) corrobora com Haddad, afirmando que o resultado alarmante do Censo de 1890 foi uma vergonha nacional, e a escolarização passou a ser considerada útil à elevação cultural. Entretanto, tratava-se o analfabeto como “ignorante” que precisava ser “ajustado socialmente” (SOUZA, 2012, p. 37), pouco se fazia para que tivesse acesso à igualdade de direitos sociais ou reconhecimento como cidadão.

Souza (2012) reforça essa ideia quando analisa a Constituição de 1891. Nesta, destaca-se a conservação da prioridade da elite econômica e o descaso com as amplas camadas de iletrados, impedidos de votar (HADDAD; PIERRO, 2000). Tais ações foram insuficientes, escassas de recursos, de modo que inviabilizaram as normativas e a promoção de reformas educacionais.

Segundo Souza (2012), o Governo inaugurou seus primeiros programas com modelos de educação para crianças. Em sua criação, a educação de jovens e adultos foi denominada *educação de adultos e educação popular* (SOUZA, 2012). Somente a partir dos avanços das concepções de conteúdos e métodos da educação popular se percebe a incoerência dos modelos aplicados na educação oficial de adultos. A autora reitera que a educação popular se desenvolveu através de movimentos populares e de trabalhadores, “projetos de educação por meio de pequenas escolas de trabalhadores, destinado aos operários e seus filhos” (SOUZA, 2012, p. 36).

As ações do projeto *educação popular*, segundo Souza (2012), vinham de manifestações no século XIX, devido à ínfima aplicação de recursos no período, bem como aos poucos debates a respeito da obrigatoriedade da educação, meta então distante, dada a falta de professores, além das condições de vida precárias dos próprios alunos (SOUZA, 2012). Apenas com a virada do século XX e a crescente intervenção por meio da educação popular de educadores houve melhor reconhecimento à questão. Haddad e Pierro (2000) dizem que a mudança de postura governamental não foi ingênua e sem neutralidade, mas em resposta aos novos formatos internacionais, e destaca:

Essa inflexão no pensamento político-pedagógico ao final da Primeira República está associada aos processos de mudança social inerentes ao início da industrialização e à aceleração da urbanização no Brasil. Nossas elites, que já haviam se adiantado no estabelecimento constitucional do direito à educação para todos – sem propiciar as condições necessárias para sua realização –, viam agora esse direito unido a um dever que cada brasileiro deveria assumir perante a sociedade (HADDAD; PIERRO, 2000, p. 110).

O autor indica que as medidas adotadas pela Constituição de 1934, a qual pretendia reafirmar o Brasil como Nação, refletiram-se no ensino por meio da garantia de subsídios governamentais, da educação como direito e de dever do Estado, e do monitoramento das medidas do desenvolvimento educacional (HADDAD; PIERRO, 2000).

Os conflitos entre os interesses políticos, as ações falidas do governo e as pressões sociais foram reforçados pelas pesquisas de índices educacionais, porquanto se interpretou a situação criada pelo desempenho governamental como “problema político nacional”, embora se pudesse recorrer a meios garantidos no período anterior, como a previsão da inclusão do ensino primário integral e de frequência obrigatória, com extensão para o público adulto.

Segundo Souza (2012), o investimento designado para criação do Fundo Nacional do Ensino Primário (FNEP), em 1942, colocava a intervenção governamental entre as primeiras iniciativas relacionadas à educação de jovens e adultos. A preocupação com a escolarização e as experiências com educação popular direcionaram para as campanhas e os movimentos de educação. Em 1945, conforme Haddad e Pierro (2000) determinou-se investimento de 25% dos recursos do fundo em um plano geral de Ensino Supletivo. Denúncias internacionais, como da UNESCO, influenciaram ações nacionais em relação às desigualdades e à adoção de medidas para desenvolvimento dos países atrasados na formação educacional adulta.

O governo brasileiro começa então a responder às ações das massas populares, organizando campanhas para “erradicação” do analfabetismo (o que ainda hoje está longe de se tornar realidade). Destacaram-se a Campanha Nacional de Educação e Cultura, de 1952, e a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo, em 1958. Neste período, educadores se reuniram no Rio de Janeiro para o II Congresso Nacional de Educação de Adultos, com intuito de discutir questões relativas às necessidades do trabalho educacional com jovens e adultos, bem como reconhecer as limitações dos métodos utilizados, reduzidos ao mesmo tratamento aplicado ao ensino infantil. Como de praxe no cenário político brasileiro, a causa da educação, segundo Haddad e Pierro (2000, p. 172), seria ainda utilizada por “diversos grupos que buscavam junto às camadas populares formas de sustentação política para suas propostas”. Apesar dos interesses políticos, o fim desse período é marcado por clara necessidade de renovação do formato de ensino brasileiro para jovens e adultos.

A ruptura política causada pelo golpe militar resulta em opressão e censura dos movimentos educacionais populares, o que refreou seus projetos. Contudo, estavam fora de questão exigências para descontinuidade ou abandono das ações relativas à educação, devido à pressão social e internacional, conforme destaca Haddad e Pierro (2000, p. 114):

Perante as comunidades nacional e internacional, seria difícil conciliar a manutenção dos baixos níveis de escolaridade da população com a proposta de um grande país, como os militares propunham-se construir. Havia ainda a necessidade de dar respostas a um direito de cidadania cada vez mais identificado como legítimo, mediante estratégias que atendessem também aos interesses hegemônicos do modelo socioeconômico implementado pelo regime militar.

Em 1967, o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral) surge como aguardada resposta do governo, com três características básicas: independência institucional e financeira dos demais programas, organização operacional descentralizada e generalizações do processo educativo, conforme Souza (2012). Sua contribuição contraditória e cheia de nuances está ligada, principalmente, ao orçamento, e chega a 1970, segundo Haddad e Pierro (2000), com a promessa de acabar com a “vergonha nacional”. A crítica se estendia pelo pouco tempo, pelos critérios e pela verificação da aprendizagem.

Durante esse período, reformulou-se o Ensino Supletivo, que propunha um novo modelo de escola e de ganho de tempo para qualificação de mão de obra, além da promessa de uma escolarização neutra e técnica (HADDAD; PIERRO, 2000).

Em relação à educação de jovens e adultos, o Regime Militar se caracterizou pela restrição da contribuição dos movimentos populares, assim como pela ampliação do acesso à formação profissional (HADDAD; PIERRO, 2000). Os sistemas de supletivos fortaleceram o 1º e o 2º graus, com raras intervenções para alfabetização de adultos e quase nenhuma intervenção dos municípios (HADDAD; PIERRO, 2000). Tal período foi marcado pelo domínio governamental e de seus aliados quanto ao enfrentamento das precauções educacionais, visando o desenvolvimento das massas para formação de mão de obra qualificada para os postos de trabalho.

A partir de 1985, inicia-se o processo de retomada da redemocratização, ação conjunta da sociedade civil que resultou na promulgação da Constituição Federal de 1988, encerrando as atividades do Mobral, substituído pela Fundação Educar (HADDAD; PIERRO, 2000).

O século passado é marcado pela Carta Magna, que norteia as ações governamentais desde então. Contudo, o momento histórico atual permanece sem ação clara e efetiva para superação do analfabetismo absoluto.

3.3 Ações Legislativas: o lugar da educação nas Constituições Federais

Neste terceiro ponto da pesquisa, relacionam-se as principais medidas legais implantadas para superação do analfabetismo. Entende-se que as primeiras ações educacionais foram difundidas pela religião, cujas influências europeias conduziram à elaboração de atos

legais. A seguir, abordam-se as maiores manifestações jurídicas dessas influências: as Constituições.

- **Constituição de 1824 — Brasil Império**

O primeiro projeto de Constituição do Brasil foi elaborado em 1823 por uma Assembleia Constituinte. De acordo com historiadores, O projeto foi apelidado popularmente de “Constituição da Mandioca”, por conceder direito ao voto somente aqueles que tivessem certo nível de renda, medida em alqueires de plantação de mandioca.

Portanto, a exclusão do eleitorado baseava-se, *a priori*, em seus rendimentos anuais, o que excluía as populações negra, indígena, e grande parte das mulheres.

Ademais, no período imperial, além da imensa desigualdade social e econômica, 82% da população acima de quinze anos era analfabeta no Brasil (HADDAD; PIERRO, 2000). Posteriormente, o conselheiro Saraiva, com a *Lei Saraiva* ou *Nova Lei Eleitoral*, em 1881, concedeu direito de voto ao analfabeto, mas este foi novamente revogado em 1891.

A primeira Constituição do Brasil foi conservadora e autocrática, restringindo a participação política, mantendo o nível de analfabetismo e permitindo o exercício de plenos poderes ao Imperador. No cenário educacional, nenhuma mudança significativa se efetivou.

- **Constituição de 1891 — Brasil República**

A Constituição de 1891 marca a luta pela descentralização do poder, fato que gerou muitas insurreições pelo país. A base federalista da Constituição republicana amplia a autonomia e o poder dos estados, conjugando desdobramentos óbvios para a educação em relação à descentralização de responsabilidades iniciada com o Império.

O ensino se manteve precário, sem nenhum aporte de recursos do governo central. O voto do analfabeto, maioria populacional, foi impedido. Nesta fase, houve movimentos de normatização educacional, mas com pouco investimento orçamentário (HADDAD; PIERRO, 2000). Segundo o Censo realizado em 1920, 72% da população brasileira era iletrada.

Os avanços da Constituição de 1891 referem-se à laicidade do ensino e a tentativa de separação do Estado e da Igreja.

A dualidade do ensino — isto é, escolas primárias mantidas pelos estados e o ensino secundário e superior mantido pelo governo federal — ampliou a desigualdade e arrefeceu a possibilidade de superação do modelo de ensino livresco.

Os números, apesar de imprecisos, revelam a permanência de um elitismo educacional que afasta e exclui as camadas mais populares do acesso aos bancos escolares. Esse quadro se manteve quase inalterado até o início do século XX, como veremos a seguir.

- **Constituição de 1934 — Segunda República**

A Constituição de 1934 reafirma o papel do Estado. As intervenções legais são marcadas pela elaboração do Plano Nacional de Educação, de responsabilidade do governo federal, com claras subdivisões entre estados e municípios. Adotaram-se medidas que responsabilizavam o setor público pela manutenção educacional, reafirmando o direito à educação e estipulando receita destinada a tal fim (HADDAD; PIERRO, 2000).

Somente em meados de 1940 a educação de adultos é considerada problema nacional, com respaldo legal quanto a sua gratuidade e frequência obrigatória (HADDAD; PIERRO, 2000). Nesse período, 50% da população com mais de 15 anos era de jovens e adultos analfabetos.

Tal valorização política e social tanto na esfera governamental como na sociedade organizada impactou a expansão do ensino supletivo e o investimento de 25% de recursos neste sentido, necessidades geradas a partir da migração campo/cidade, além da expansão do ensino elementar (HADDAD; PIERRO, 2000).

A atuação ineficaz durante todo o período colonial, o Império e a Primeira República foi ultrapassada com o desenvolvimento de uma política nacional, com distribuição de recursos e ações sistematizadas. Tais esforços fizeram cair os índices de analfabetismo das pessoas acima de cinco anos de idade para 46,7% em 1960. Os níveis de escolarização da população brasileira permaneciam, no entanto, em patamares reduzidos quando comparados à média de outros países (HADDAD; PIERRO, 2000).

- **Constituição de 1937 — Estado Novo**

A Constituição de 1937 apresentou gratuidade limitada à educação, por conta da necessidade de se declarar pobreza, exigência vexatória, por submeter os cidadãos à situação considerada indigna. Além disso, deixava margem para parcialidades religiosas (VIEIRA; FARIAS, 2007). Não houve contribuições reais para o combate do analfabetismo.

- **Constituição de 1946**

A Constituição de 1946 apresenta uma peculiaridade, pois teve sua vigência intercalada por períodos de ditadura. Tinha um caráter liberal e previa a tripartição de poderes, bem como a autonomia política e administrativa para os estados.

A redemocratização vivida nessa época foi interrompida com os Atos Institucionais do Regime Militar que se seguiu. Em relação à educação, o processo crescente de industrialização fomentou um aumento na taxa de alfabetização e de políticas para reformar o ensino. Contudo, os índices de analfabetismo permaneciam muito acima de 50% da população.

- **Constituição de 1967 — Regime Militar**

A Constituição de 1967 mantém a exclusão de eleitores analfabetos, marcada pela liberdade das iniciativas privadas, bem como pela exigência, por parte das empresas, do ensino primário dos empregados e de seus filhos.

- **Constituição de 1988 — Constituição Cidadã**

A Carta Magna, considera *Constituição Cidadã* e em plena vigência hoje, prevê o direito ao voto para os analfabetos. Destaca-se por assegurar o direito à educação, à gratuidade de acesso fora da idade própria, bem como por estipular 18% de investimento da União e 25% de estados e municípios.

Um complemento legal adquirido anos mais tarde inclui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394 (LDBEN), que, nos artigos 37 e 38, trata da Educação de Jovens e Adultos. Entretanto, segundo Haddad e Pierro (2000), o período dos anos 1990 demonstra que a educação de jovens e adultos é considerada política apenas compensatória no combate da extrema pobreza, sem planejamento para superar o analfabetismo e elevar a escolaridade.

3.4 Plano Nacional de Educação: o pacto federativo com vistas à superação do Analfabetismo

O Plano Nacional de Educação é uma demanda legalizada pela Constituição Federal de 1988, Art. 214, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e pela Emenda Constitucional n.º 14, de 1995. Estabelece ações integradas dos poderes públicos, metas e duração de dez anos.

Ao analisar o documento gerado pelo PNE 2001, algumas contribuições são, de fato, coerentes com o contexto do Brasil. O documento aborda os seguintes aspectos:

Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental

obrigatório. Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o País: atinge 16 milhões de brasileiros maiores de 15 anos. O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola. Todos os indicadores apontam para a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais e a concentração de população analfabeta ou insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no País. [...] Embora o analfabetismo esteja concentrado nas faixas etárias mais avançadas e as taxas tenham se reduzido, passando de 20,1% da população, em 1991, para 15,6 % em 1995, há também uma redução insuficiente do analfabetismo ao longo do tempo. As gerações antigas não podem ser consideradas como as únicas responsáveis pelas taxas atuais, pois pessoas entre quinze e trinta anos em 1997 somavam cerca de 21,4 % do analfabetismo total. O problema não se resume a uma questão demográfica. Como há reposição do estoque de analfabetos, além do fenômeno da regressão, é de se esperar que apenas a dinâmica demográfica seja insuficiente para promover a redução em níveis razoáveis nos próximos anos. Por isso, para acelerar a redução do analfabetismo é necessário agir ativamente tanto sobre o estoque existente quanto sobre as futuras gerações. (BRASIL, 2001, p. 38-39).

Para enfrentamento dessas questões, o plano estabelece dois anos para viabilizar e organizar parcerias. Menciona aumento da oferta e da capacidade da rede, flexibilização na formação de profissionais, bem como ressalta a necessidade da formação integrada entre todas as esferas do poder público (PNE, 2001). Em geral, as metas estabelecem a relação entre as ações de formação profissional e de uso de tecnologias.

O Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 traz em seu conteúdo as diretrizes dadas pela Constituição Federal vigente, em específico referentes ao Art. 214, aborda os órgãos relacionados ao cumprimento das metas e seu monitoramento, além de mencionar prazos, o formato de investimento do dinheiro público, e demonstrar a postura adotada pelos órgãos federais, direcionando a forma de trabalho.

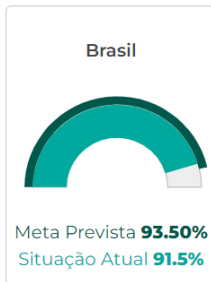
O monitoramento do plano dispõe de site específico e acompanhamento das metas em tempo real. É possível aprofundar informações específicas sobre cada meta, como região, estado, mesorregião e município. Quanto a alfabetização de jovens e adultos, problema abordado nesta pesquisa, o texto do site apresenta o seguinte:

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

FONTES



O monitoramento do plano esclarece que no momento da pesquisa não havia sido atingida sua previsão, e que a estratégia governamental tem um traço tecnicista para escolarização de adultos jovens e adultos, porquanto apenas lhe oferece ensino com fim profissional, mas escasso valor de conhecimento para desenvolvimento pessoal e social.

4 Considerações Finais

O desejo da análise perpassou complexas considerações sobre os desafios para superação do analfabetismo no Brasil. Trata-se de problema histórico e persistente, exigindo ações mais precisas, política e socialmente, para que as desigualdades sejam minimizadas e o direito à educação alcance efetivamente todos os cidadãos brasileiros.

Para compreender o problema, a pesquisa remontou às ações de violação territorial e catequização forçada, ao descaso das elites e à falta de sistematização, gratuidade e de efetiva ação cidadã comprometida. Vários ciclos de manutenção de determinada ordem social apenas postergaram o enfrentamento para superação do analfabetismo.

As tabelas e pesquisas de dados apresentadas formaram o corpo das análises dos índices do analfabetismo absoluto, agravados pelos desafios geográficos e econômicos regionais. Distinção de gênero e de raça vinham como protagonistas reais.

O contexto histórico dessa vivência é replicado de tempos em tempos. Começa com um ensino intencionalmente religioso, parte para um tratamento do analfabeto como ignorante, além de intervenções populares e religiosas de cunho assistencialista, encarados pelo governo

como necessários após pressão internacional, em razão da pecha de “vergonha nacional”. Tal processo perpetua uma herança de analfabetismo.

As Constituintes brasileiras oscilaram em decisões voltadas à exclusão do analfabeto como membro ativo da sociedade civil, sem direito a voz e voto. Por conta disto, a Carta Magna atual, de 1988, contém item a respeito da erradicação do analfabetismo e devolve o direito ao voto para o analfabeto.

A atuação dos Planos Nacionais de Educação parte de estratégias para manter comprometimento apesar da alternância das gestões políticas, com intuito de estabelecer e monitorar metas. Contudo, isto ajudou a perceber que o problema persiste.

Por meio da metodologia aplicada nesta pesquisa, percebe-se a amplitude do caso, o quanto se pode trabalhar o tema de maneira mais específica, como a partir de comparativos de enfrentamento do analfabetismo em âmbito internacional e na América Latina, de coletas de dados regionais e locais, com especificações por idade, gênero, raça, ou de perfil por renda, bem como entrevistas com os analfabetos absolutos e suas experiências em um mundo imerso em símbolos utilizados em todas as esferas da vida.

Não se pode finalizar este trabalho sem mencionar o grau de perplexidade de seus autores com o descaso evidenciado. Para alguns, o analfabetismo é “pedra no sapato” do desenvolvimento profissional e econômico do país. Outros o encaram como limitação ao acesso pleno ao conhecimento científico produzido pela humanidade. Apesar da perspectiva, um problema sem solução aparente.

Há um público formado por jovens e adultos que desconhecem seus direitos e estão à mercê de terceiros (familiares e amigos) para lhes orientar a respeito de coisas simples do cotidiano — desde qual ônibus pegar até a leitura de extrato bancário e bulas de remédios —, reflexo de um país sem políticas públicas funcionais, bem estabelecidas, e profissionais sem formação adequada. Estas são as “pedras do caminho” que só tornam o percurso mais cansativo, distante de uma conclusão satisfatória.

Referências

BIBLIOTECA PROF. PAULO DE CARVALHO MATTOS. **Tipos de revisão de literatura**. Botucatu: Unesp, 2015.

BOMENY, Helena. **Quando os números confirmam impressões**: desafios na educação brasileira. Rio de Janeiro: CPDOC, 2003. 29 p. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6754>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRAGA, Ana Carolina; MAZZEU, Francisco José Carvalho. o analfabetismo no brasil: lições da História. **Revista on-line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 21, n. 1, p. 24-46, 2017. DOI <https://doi.org/10.22633/rpge.v21.n1.2017.9986>

BRASIL. [**Constituição (1824)**]. Constituição Política do Império do Brasil. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. [**Constituição (1891)**]. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. [**Constituição (1934)**]. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. [**Constituição (1937)**]. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. [**Constituição [(1946)**]. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. [**Constituição (1967)**]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. [**Constituição (1988)**]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. Lei Federal n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, de 9 jan. 2001. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10172&ano=2001&ato=217MTRE5kMNpWT3af>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação — PNE e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 120-A, p. 1, 25 jun. 2014. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13005&ano=2014&ato=8b4gXWE9ENVpWT136>. Acesso em: 27 abr. 2022.

FERRARO, Alceu Ravanello; KREIDLOW, Daniel. Analfabetismo no Brasil: configuração e gênese das desigualdades regionais. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 29, n. 2, p. 179-200, jul./dez. 2004. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/25401> . Acesso em: 27 abr. 2022.

HADDAD, Sérgio; PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 108-194, jul. 2000. DOI <https://doi.org/10.1590/S1413-24782000000200007>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. [S.l.]: IBGE, 2019. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-caracteristicas/>. Acesso em: 27 abr. 2022.

SOUZA, Maria Antônia. **Educação de Jovens e Adultos: um pouco de história da EJA no Brasil**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2012. p. 32-67.

VIEIRA, Sofia Lerche; FARIAS, Isabel Maria Sabino de. **Política educacional no Brasil: Introdução Histórica**. 1. ed. Brasília: Liber Livro, 2007. p. 86-98.

Apêndice (quadro síntese das pesquisas realizadas nas Constituições Federais do Brasil acerca das propostas relativas à superação do analfabetismo)

Constituição de 1824 (Brasil Império)
Palavra-chave: instrução
<p>Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte.</p> <p>XXXII. A Instrução primaria, e gratuita a todos os Cidadãos.</p> <p>XXXIII. Collegios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes.</p>
Constituição de 1891 (Brasil República)
Palavra-chave: analfabetos/ ensino
<p>Art 69 - São cidadãos brasileiros: 2º) os analfabetos;</p> <p>Art.72 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no paiz a inviolabilidade dos direitos concernentes á liberdade, á segurança individual e á propriedade, nos termos seguintes: (Redação dada pela Emenda Constitucional de 3 de setembro de 1926)</p> <p>§ 6º Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos. (Redação dada pela Emenda Constitucional de 3 de setembro de 1926)</p>
Constituição de 1934 (Segunda República)
Palavra-chave: analfabetos/ ensino/ plano nacional

Art 139 - Toda empresa industrial ou agrícola, fora dos centros escolares, e onde trabalharem mais de cinquenta pessoas, perfazendo estas e os seus filhos, pelo menos, dez analfabetos, será obrigada a lhes proporcionar ensino primário gratuito.

Art 150 - Compete à União:

a) fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País;

Art 150 - Compete à União:

Parágrafo único - O plano nacional de educação constante de lei federal, nos termos dos arts. 5º, nº XIV, e 39, nº 8, letras a e e , só se poderá renovar em prazos determinados, e obedecerá às seguintes normas: a) ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória extensivo aos adultos;

Constituição de 1937 (Estado Novo)

Palavra-chave: educação/ ensino

Art 16 - Compete privativamente à União o poder de legislar sobre as seguintes matérias: **IX** - fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude; **XXIV** - diretrizes de educação nacional;

Art 127 - A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades. O abandono moral, intelectual ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las do conforto e dos cuidados indispensáveis à preservação física e moral. Aos pais miseráveis assiste o direito de invocar o auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação da sua prole.

Art 129 - A infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais.

Art 130 - O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar.

Art 131 - A educação física, o ensino cívico e o de trabalhos manuais serão obrigatórios em todas as escolas primárias, normais e secundárias, não podendo nenhuma escola de qualquer desses graus ser autorizada ou reconhecida sem que satisfaça aquela exigência.

Constituição de 1946

Palavra-chave: analfabetos/ educação/ ensino

Art 132 - Não podem alistar-se eleitores: **I** - os analfabetos

Art 5º - Compete à União: **XV** - legislar sobre: **d**) diretrizes e bases da educação nacional;

Art 166 - A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

Art 168 - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios: **I** - o ensino primário é obrigatório e só será dado na língua nacional; **II** - o ensino primário oficial é gratuito para todos; o ensino oficial ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos; **III** - as empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalhem mais de cem pessoas, são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes;

Art 169 - Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art 170 - A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios. **Parágrafo único** - O sistema federal de ensino terá caráter supletivo, estendendo-se a todo o País nos estritos limites das deficiências locais.

Art 171 - Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino. **Parágrafo único** - Para o desenvolvimento desses sistemas a União cooperará com auxílio pecuniário, o qual, em relação ao ensino primário, provirá do respectivo Fundo Nacional.

Art 172 - Cada sistema de ensino terá obrigatoriamente serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Constituição de 1967 (Regime Militar)

Palavra-chave: analfabetos/ educação/ ensino

Art 8º - Compete à União:

d) a censura de diversões públicas; **XIV** - estabelecer planos nacionais de educação e de saúde;

Art 8º - Compete à União:

XVII - legislar sobre: **q)** diretrizes e bases da educação nacional; normas gerais sobre desportos;

Art 142 - São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei. § **3º** - Não podem alistar-se eleitores: **a)** os analfabetos;

Art 168 - A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana. § **1º** - O ensino será ministrado nos diferentes graus pelos Poderes Públicos. § **2º** - Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à Iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive bolsas de estudo. § **3º** - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas: **I** - o ensino primário somente será ministrado na língua nacional; **II** - o ensino dos sete aos quatorze anos é obrigatório para todos e gratuito nos estabelecimentos primários oficiais; **III** - o ensino oficial ulterior ao primário será, igualmente, gratuito para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ou insuficiência de recursos. Sempre que possível, o Poder Público substituirá o regime de gratuidade pelo de concessão de bolsas de estudo, exigido o posterior reembolso no caso de ensino de grau superior;

Art 169 - Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, e, a União, os dos Territórios, assim como o sistema federal, o qual terá caráter supletivo e se estenderá a todo o País, nos estritos limites das deficiências locais. § **1º** - A União prestará assistência técnica e financeira para o desenvolvimento dos sistemas estaduais e do Distrito Federal. § **2º** - Cada sistema de ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Art. 170 - As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a manter, pela forma que a lei estabelecer, o ensino primário gratuito de seus empregados e dos filhos destes.

Constituição de 1988 (Constituição Cidadã)

Palavra-chave: analfabeto/ educação/ ensino

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: a) os analfabetos;

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: XXIV - diretrizes e bases da educação nacional

Art. 30. Compete aos Municípios: VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: IX - Educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 30. Compete aos Municípios:

VI - Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

IX - Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Fonte: a autora.